



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

TERMO CONTRATO Nº 002/2023

CONVITE Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM INAJÁ/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE INAJÁ-PE E A EMPRESA E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – CONVITE Nº 001/2023.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.463.478/0001-74, com sede à Rua Cícero Torres, 118- Centro - Inajá –PE, CEP nº 56.560-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o Sr. **Manoel Edvalcido dos Santos**, brasileiro, casado, residente a Cidade de Inajá, Pernambuco. CEP. 56.560-000, inscrito no CPF/MF sob nº 317.595.804-49 e portador da carteira de identidade R.G. nº 2.839.903-SSP/PE e, do outro lado, a empresa **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Srº **Erinaldo Marinho de Espindola**, inscrito no CPF nº 070.897.104-08 e RG nº 7.737.232-SDS/PE. Residente e domiciliado na Cidade Itaíba Estado de Pernambuco, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do processo Licitatório nº 002/2023, Convite nº 001/2023 em 20/12/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO OBJETO

PRIMEIRA - Constituí objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada em serviços técnicos em engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no edifício da CÂMARA MUNICIPAL, em Inajá/PE**, de acordo com o Processo Licitatório efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Convite nº 001/2023, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas, do qual este contrato é parte integrante.

DO FORNECIMENTO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Cicero Torres, 118 - Centro, Inajá/PE



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

SEGUNDA - O Licitante prestará os serviços, objeto deste contrato nos preços e prazos discriminados na proposta de preços e no processo licitatório.

TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 197.547,48 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

1º - O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços, com a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do órgão Licitante, devidamente aceita, no prazo de até 02 (dois) dias.

2º - Para garantia de equilíbrio financeiro de que trata o art. 58 § 2º da Lei 8.666/93, os preços poderão sofrer variações, devendo para tanto ser apresentada justificativa fundamentada, acompanhada de prova da variação de preços de mercado para o serviço específico.

DA VIGÊNCIA

QUARTA - O Prazo para execução será de 12(doze) meses, após a assinatura da ordem de serviço decorrente do contrato a ser firmado com a empresa vencedora desta licitação, prorrogáveis a critério exclusivo do Município de Manari/PE, sendo o Prazo do Contrato de 12 meses a partir da sua assinatura.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

QUINTA - Executado este instrumento pelo CONTRATADO, seu objeto será recebido pelo CONTRATANTE em caráter provisório ou definitivo nos casos de que tratam os arts. 74 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA - Os recursos destinados para a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

00100	CÂMARA MUNICIPAL
00110	CÂMARA MUNICIPAL
0103100011.0002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51	Obras e Instalações Recursos Próprios da Câmara

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SÉTIMA - O regime jurídico deste contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

OITAVA - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

NONA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter, durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

DAS ALTERAÇÕES

DÉCIMA PRIMEIRA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente por Tempo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

DAS PENALIDADES

DÉCIMA SEGUNDA - Pela infringência a qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como aos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 o **CONTRATANTE** aplicará a multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do preço deste contrato, assegurado a prévia defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pela **CONTRATADA** à Secretaria de Finanças, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da rescisão por parte do **CONTRATANTE**.

DA RESCISÃO

DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

DÉCIMA QUARTA - O CONTRATANTE declara, sob pena de rescisão deste contrato que conhece todos os termos do processo licitatório, em relação a eventual anulação do mesmo.

DO FORO

DÉCIMA QUINTA - As partes, ora contratadas, elegem o foro da Comarca da cidade de Inajá, Estado de Pernambuco, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ação, porventura, oriunda do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Inajá (PE), 21 de dezembro de 2023.

CONTRANTE	CONTRATADA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ/PE CASA DIOCLECIANO DANTAS CNPJ: 11.463.478/0001-74 Representante Legal: Manoel Edvalcido dos Santos CPF: 317.595.804-49	E & M CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.184.657/0001-82 Representante Legal: Erinaldo Marinho de Espindola CPF: 070.897.104-08



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ

CASA DIOCLECINO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023

Processo nº 002/2023

CONVITE -nº 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.463.478/0001-74, com sede à Rua Cícero Torres, 118- Centro - Inajá –PE, CEP nº 56.560-000.

Contratado: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82.

OBJETO contratação de empresa especializada em serviços técnicos em engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à

.

O valor de **R\$ 197.547,48 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Vigência: 12(doze) meses.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ/PE
CASA DIOCLECIANO DANTAS
CNPJ: 11.463.478/0001-74
Manoel Edvalcido dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM INAJÁ/PE.

REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 002/2023

MODALIDADE CONVITE Nº 001/2023

Contrato nº.002/2023, firmado em, 21 de dezembro de 2023.

INÍCIO: 21/dezembro/2023.

Vigência: 12(doze) meses.

Valor do Contrato o valor R\$ 197.547,48 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a firma **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 55.340-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, **a iniciar os serviços em 21 de dezembro de 2023, referente ao objeto acima, conforme mencionado no contrato em epigrafe, celebrado entra a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ/PE e a Empresa acima.**

Manari, 21 de dezembro de 2023.

Manoel Edvalcido dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Inajá/PE.

Visto:

Engenheiro Civil

E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 48.184.657/0001-82

SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no edifício da CÂMARA MUNICIPAL, em Inajá/PE.

Rua Cicero Torres, 118 - Centro, Inajá/PE